

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS Autoriza a senhora TEREZA DAS GRAÇAS MARIA

Endereço: Avenida Presidente Garrastazu Medici, 1428 - BNH – Linhares – ES.

Ponto de referência: Rua da Marmoraria Marmobraz, próximo ao Cemitério São José.

De acordo com <u>Relatório de Vistoria Técnica (em anexo</u>) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS o CORTE de 01 (uma) ÁRVORE** da espécie Jambo Flamboyant, *Delonix regia.*, plantada no espaço de calçada da residência no endereço supramencionado.

Ohs	serva	cõe	es:
ON	,	300	

Em caso existên	cia de fiaç	ão, solicita	r à ESCEI	_SA autori	zação prévi	a e desliga	mento
de rede;							

A operação de Corte da referida árvore será de total responsabilidade da requerente.

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à Requerente.

Linhares – ES, 29 de dezembro de 2021.

FABRICIO BORGHI FOLLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

WNCB /.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

PARECER TÉCNICO.

ÁRVORE NA AVENIDA PRESIDENTE GARRASTAZÚ MÉDICI – BNH.

CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE.

Em atendimento à solicitação da senhora Tereza das Graças Maria, proprietária do imóvel de nº 1428 da avenida citada acima, Bairro BNH, próximo ao Cemitério São José, quanto ao corte de uma árvore plantada no espaço de calçada da residência, entregue nesta SEMAM no dia 27 de dezembro de 2021, estivemos analisando fotos enviadas pela requerente para verificamos a real necessidade de corte da mesma e resolvemos fazer algumas observações relativas à demanda que se apresenta para as providências cabíveis.

I Em análise técnica da situação vista em campo, na verdade trata-se não da Avenida Garrastazú Médici, mas da via marginal da Lagoa do Meio, Linha Verde, APP – Área de Preservação Permanente, uma árvore da espécie Flamboyant, *Delonix regia*, de médio porte, plantada em local com exposição ao sol da manhã, muito próxima ao muro, em espaço de calçada extremamente estreita para a qual nem se indica arborização urbana, sendo espécie exótica possuidora de sistema radicular extremamente agressivo, inadequada para a arborização urbana em calçadas, com copa alta, lançando galhos sobre a residência e podendo comprometer futuramente, com suas raízes a estrutura da mesma, justificando o pedido de corte ora apresentado.

Considerando a situação em campo destacada acima, apesar de ser em APP, justificando-se tecnicamente a solicitação, a fim de atender aos anseios da requerente, opinamos pelo deferimento do pedido ora apresentado, solicitando que seja emitida a devida autorização de corte de 01 (uma) árvore, no endereço citado acima, em nome da requerente que tomará as providências necessárias ao corte da mesma, assumindo total responsabilidade quanto à operação.

Trata-se de: 01 (uma) árvore da espécie Flamboyant, Delonix regia.

Ponto de Referência: Rua da Marmoraria Marmobraz, próximo ao Cemitério São José.

Linhares, 29 de dezembro de 2021.

Engenheiro Florestal

CREA 4927/D - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

RELATÓRIO FOTODESCRITIVO.

Ref. Solicitação da senhora Tereza das Graças Maria.





Figura 1 – Vista do local, via marginal da lagoa, Linha Verde, árvore muito próxima ao muro, espaço de calçada estreito.

Figura 2 – Árvore multifurcada lançando sua copa sobre a residência e provocando entupimento de calhas e gerando transtornos e prejuízos.

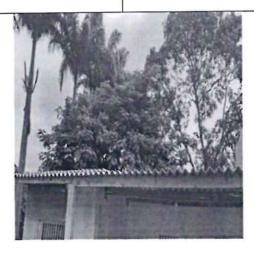


Figura 3 – Árvore com raízes superficiais totalmente expostas e bloqueando totalmente o espaço de calçada.

ENOQUE NUNES MORAES Engenheiro Florestal CREA 4927-D/ES